



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
REITORIA DO IFRS
COORD. DE CONTRATOS (REITORIA)

TERMO Nº 15 / 2024 - CCONT-REI (11.01.01.03.03.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 06 de março de 2024.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2024

Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 149/2022, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul ? Reitoria e a empresa Nauyaki Serviços de Mão de Obra Eireli.

Aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, CNPJ 10.637.926/0001-46, sediado na Rua General Osório, 348, Bairro Centro, na cidade de Bento Gonçalves ? RS, CEP 95.700-086, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas Titular da Reitoria do IFRS, Sra. Tatiana Weber, tendo em vista o contrato firmado na data de 21 de dezembro de 2022, com a empresa Nauyaki Serviços de Mão de Obra Eireli, CNPJ/MF n.º 27.746.003/0001-25, estabelecida na rua Bernardo Ozinski, 932, Pineville, em Pinhais/PR, registra o presente Termo de Apostilamento, nos seguintes termos:

- Objeto:** Esta apostila visa à repactuação dos valores da mão de obra com fulcro na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria - ano base 2024, com início da vigência em 01 de janeiro de 2024, na forma do disposto no Artigo 65, letra ?d? da Lei 8.666/93.
- Vigência:** A vigência deste apostilamento será de 06 de março de 2024 até 24 de março de 2024, com efeitos financeiros retroativos à data de 01 de janeiro de 2024, data-base da Convenção Coletiva de Trabalho 2024.
- Valor:** Com esta apostila o valor mensal do contrato passará a ser de **R\$ 9.305,00** (nove mil, trezentos e cinco reais);
 - O valor anual do contrato passará de **R\$ 104.606,16** (cento e quatro mil, seiscentos e seis reais e dezesseis centavos) para **R\$ 111.660,00** (cento e onze mil, seiscentos e sessenta reais);
 - O valor a ser pago a título de **retroativos** à contratada, compreendendo os meses de janeiro e fevereiro de 2024, foram calculados em **R\$ 1.175,64** (um mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).
 - O pagamento dos retroativos deverá ser feito em Nota Fiscal separada dos serviços prestados.
 - A Nota Fiscal relativa aos dias de serviços que serão prestados no mês de março de 2024 deverá ser emitida levando em conta o valor atualizado citado no item 3.
- Consignação Orçamentária:** As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária da Reitoria, prevista no Orçamento da União para o exercício 2024, na classificação: elemento de despesa 339039, Fonte 1000000000, Nota de Empenho nº 2024NE000058.
- Garantia:** Em virtude dos novos valores contratuais, a garantia deverá ser complementada pela Contratada, de forma a manter a representatividade de 5% do valor do contrato.
- Ratificação:** Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento. O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual em conformidade com a redação do Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93;

TATIANA WEBER

Ordenadora de despesas da Reitoria do IFRS

Portaria nº 113/2024

(Assinado digitalmente em 07/03/2024 14:35)

TATIANA WEBER
PRO-REITOR(A)
PROAD-REI (11.01.01.03)
Matricula: 1796213

Processo Associado: 23419.003428/2022-11

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 15, ano: 2024, tipo: TERMO, data de emissão: 06/03/2024 e o código de verificação: 10c3f8c8ff